

Resumo do Relatório de Autoavaliação

Banco Comercial Português, S.A.

Resumo do Relatório de Autoavaliação (Grupo)

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto do artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ('Aviso').

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 55.º do Aviso, em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pelo Grupo Banco Comercial Português, S.A. ('Grupo') relativamente à adequação e à eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro para assegurar o cumprimento dos requisitos definidos no Artigo 51.º do Aviso, bem como em relação à coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, Banco Comercial Português, S.A. ('empresa-mãe' ou 'Banco'), com referência a 31 de Janeiro de 2021.

O Relatório inclui uma descrição das atividades especificamente desenvolvidas, em curso, e planeadas para 2021, destinadas a assegurar a implementação e o cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução ao nível do Grupo.

O processo de adoção do Aviso foi promovido pelo Conselho de Administração do Grupo BCP e teve impacto na organização do Grupo e no seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno. Este processo teve a intervenção de equipas multidisciplinares, foi liderado pelas funções de controlo interno, e foi acompanhado de forma muito próxima pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Auditoria do Grupo.

Sendo este um projeto no âmbito pelo Grupo, o Banco, enquanto empresa-mãe, emitiu as instruções necessárias para que as entidades do Grupo assegurassem o cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução e acompanhou continuamente as atividades desenvolvidas para assegurar a referida coerência dos sistemas de controlo interno e governo corporativo do Grupo.

O trabalho desenvolvido relativamente à adoção do Aviso incluiu as iniciativas que a seguir se descrevem:

- O Conselho de Administração, através das funções de controlo interno do Banco, promoveu a adoção do Aviso e da Instrução pelas subsidiárias do Grupo, tendo sido realizadas diversas reuniões com as funções de controlo interno locais e definidos

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*

1/4

processos de reporte formais com o objetivo de assegurar a disponibilização dos Relatórios de Autoavaliação.

- Com o apoio do auditor externo, o Conselho de Administração promoveu o processo de preparação de uma *gap analysis* da adequação e alinhamento dos normativos internos do Banco e dos códigos de grupo face aos requisitos do Aviso, cujas conclusões serviram de base à identificação, pelo Grupo, dos planos de ação necessários para a resolução dos gaps identificados e respetiva priorização, ações propostas e correspondentes prazos de implementação.
- O Conselho de Administração promoveu a revisão da estrutura organizativa e o ajustamento das responsabilidades de cada um dos órgãos colegiais e das funções de controlo interno face às responsabilidades adicionais impostas pelo Aviso. Neste sentido, promoveu a revisão do seu próprio regimento, assim como os das diversas Comissões, incluindo a Comissão de Auditoria, por forma a alinhar as competências e responsabilidades neles definidas, bem como os circuitos de tomada de decisão e de comunicação entre o Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria, as funções de controlo interno e as comissões de apoio ao Conselho de Administração, com os requisitos do Aviso.
- Foi assegurada a definição de um modelo de graduação de riscos de deficiências a aplicar transversalmente pelas três funções de controlo interno do Grupo no âmbito das suas atividades de 2.ª e 3.ª linhas de defesa do sistema de controlo interno do Grupo, de acordo com as definições decorrentes da aplicação da Instrução, salientando-se a adoção da nova metodologia de classificação das deficiências, categoria de risco e de modelo de reporte de deficiências.
- Foi definido o perímetro do Grupo, isto é, as entidades a incluir ou não no perímetro do relatório de autoavaliação do Grupo, conforme previsto no artigo 58.º n.º 1 e) do Aviso.
- Foram também promovidas ações de formação, internas e externas, sobre o impacto do Aviso e da Instrução no sistema de controlo interno, no modelo de governo e na cultura organizacional, que abrangeram 96 Colaboradores, dos quais 15 membros dos órgãos de administração e de fiscalização, 39 membros da direção de topo e 25 membros de funções essenciais. O Compliance Office tem prevista, no seu plano de ação para 2021, a promoção ações de formação alargadas aos demais Colaboradores do Banco, para divulgação do impacto do Aviso na sua atividade.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

2/4

A *gap analysis* efetuada pelo Auditor Externo, cujos resultados foram analisados e reportados ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria do Banco, identificou um conjunto de matérias a carecer de intervenção, tendo os principais *gaps* sido identificados relativamente às novas matérias que o Aviso veio regulamentar e às que alterou em maior profundidade.

Face ao conjunto de alterações muito significativas que o Aviso representa e em resultado da série de iniciativas acima referida, o Grupo desenvolveu um plano de ação com o objetivo de estruturar e calendarizar todos os ajustamentos necessários ao cumprimento de todos os requisitos do Aviso até à data de referência do próximo reporte, 30 de novembro de 2021. Este plano compreende, entre outras iniciativas:

- Rever os normativos internos do Grupo e das suas Sociedades, por forma a assegurar a formalização e o alinhamento dos procedimentos internos com os requisitos definidos no Aviso.
- Assegurar a formalização de contratos para os serviços comuns prestados pelas funções de controlo interno.
- Disponibilizar interna e externamente todos os documentos referidos no Aviso.
- Adaptar os relatórios periódicos das funções de controlo interno aos requisitos do Aviso.

O Relatório inclui também uma descrição (i) da estrutura organizacional e do modelo de governo do Grupo, que estão alinhados com as melhores práticas do mercado em matéria de governo societário, incluindo o organigrama e distribuição dos pelouros pelo Conselho de Administração, e que se encontra devidamente detalhado no Relatório de Governo Societário (ii) do plano das ações de formação sobre as matérias previstas no Aviso, frequentadas e a frequentar pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, pelos demais elementos da direção de topo e pelos titulares de funções essenciais das entidades do Grupo e, (iii) da metodologia desenvolvida para classificação de deficiências de controlo interno.

No âmbito do Relatório é efetuada uma descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência – 31 de Janeiro de 2021. Foi identificado um conjunto de deficiências com impacto ao nível do sistema de controlo interno do Grupo, todas com nível de risco F2 (Médio) e F1 (Baixo), exceto 12, consideradas de risco F3 (Elevado), e uma considerada de risco F4 (Severo). Todas as deficiências preveem medidas e prazos para a sua respetiva correção.

Foram elaborados relatórios de autoavaliação individuais do Banco, enquanto empresa-mãe, e das subsidiárias que foram incluídas no perímetro do relatório, os quais incluem os relatórios

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, elaborados nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nestes relatórios anuais de autoavaliação é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno.

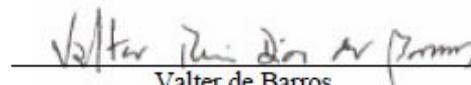
O Relatório inclui igualmente a avaliação dos órgãos de fiscalização e de administração do Grupo, nos termos dos artigos 56.º e 57º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da avaliação feita pelo órgão de fiscalização do Grupo, a Comissão de Auditoria concluiu, em resultado do trabalho realizado, da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, conforme identificadas nos parágrafos anteriores, e tendo presente a necessidade de desenvolver um conjunto adicional de procedimentos para adoção na plenitude do disposto no Aviso, pela adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro, bem como pela coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

O Conselho de Administração concluiu igualmente, ponderando as referidas deficiências em aberto e os *gaps* a colmatar na adoção do Aviso, pela eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro, face aos requisitos definidos no Aviso.



Cidália Mota Lopes



Valter de Barros



Wan Sin Long



Fernando da Costa Lima

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

Banco Comercial Português, S.A.

Resumo do Relatório de Autoavaliação (Individual)

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto do artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso').

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 55.º do Aviso, em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco Comercial Português ('Banco') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 31 de Janeiro de 2021.

O Relatório inclui uma descrição das atividades especificamente desenvolvidas, em curso, e planeadas para 2021, destinadas a assegurar a implementação e o cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução.

O processo de adoção do Aviso foi promovido pelo Conselho de Administração do Grupo BCP. As atividades desenvolvidas foram lideradas pela casa-mãe, as quais foram acompanhadas continuamente por esta, por forma a assegurar a consistência dos sistemas de controlo interno e do governo corporativo do Grupo.

O projeto de adoção do Aviso teve impacto na estrutura organizativa do Banco e do seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno. Este processo teve a intervenção de equipas multidisciplinares, liderado pelas funções de controlo interno, e foi acompanhado de forma muito próxima pelo Conselho de Administração e Comissão de Auditoria do Banco.

O trabalho desenvolvido relativamente à adoção do Aviso incluiu as iniciativas que a seguir se descrevem:

- Com o apoio do auditor externo, o Conselho de Administração promoveu o processo de preparação da *gap analysis* da adequação e alinhamento do sistema de governo e de controlo interno do Banco face ao disposto no Aviso e aos seus requisitos, cujas conclusões serviram de base à identificação, pelo Banco, dos planos de ação necessários para a resolução dos *gaps* identificados e respetiva priorização, ações propostas e prazos de implementação.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

1/4

- O Conselho de Administração promoveu a revisão da estrutura organizativa e do ajustamento das responsabilidades de cada um dos órgãos colegiais e das funções de controlo interno face às responsabilidades adicionais impostas pelo Aviso. Neste sentido, promoveu a revisão do seu próprio regimento, assim como o das diversas comissões delegadas, incluindo a Comissão de Auditoria, por forma a alinhar as competências e responsabilidades neles definidas com as estipuladas no Aviso, assim como dos circuitos de tomada de decisão e de comunicação entre o Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria, as funções de controlo e as comissões de apoio ao Conselho de Administração.
- Foi assegurada a definição de um modelo de graduação de riscos e deficiências a aplicar transversalmente pelas três funções de controlo do Banco no âmbito das suas atividades de 2.ª e 3.ª linhas de defesa do sistema de controlo interno do Banco, de acordo com as definições decorrentes da aplicação da Instrução, salientando-se a adoção das novas metodologia de classificação das deficiências, categoria de risco e de modelo de reporte de deficiências.
- Foram também promovidas formações, internas e externas, sobre o impacto do Aviso e da Instrução no sistema de controlo interno, governação e cultura organizacional, tendo envolvido 94 Colaboradores, dos quais, 15 membros dos órgãos de administração e de fiscalização, 37 membros da direção de topo e 25 membros de funções essenciais. O *Compliance Office*, no seu plano de ação para 2021, tem como iniciativa promover ações de formação alargadas aos restantes Colaboradores do Banco para divulgação do impacto do Aviso na sua atividade.

A *gap analysis* efetuada pelo Auditor Externo, cujos resultados foram analisados e reportados ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria do Banco, identificou um conjunto de matérias que carecem de ajustamento, tendo os principais *gaps* sido identificados nas novas matérias que o Aviso veio regulamentar e naquelas que veio alterar em maior profundidade.

Face ao conjunto de alterações muito significativas que o Aviso representa e como resultado da série de iniciativas acima referidas, o Banco desenvolveu um plano de ação com o objetivo de estruturar e calendarizar todas as alterações necessárias para que cumpra com todos os requisitos do Aviso até à data de referência do próximo reporte, 30 de Novembro de 2021. Este plano compreende, entre outras iniciativas:

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

2/4

- Rever os normativos internos do Banco, por forma a assegurar a devida formalização e o alinhamento dos procedimentos internos com os requisitos definidos no Aviso.
- Assegurar a formalização de contratos para os serviços comuns prestados pelas funções de controlo interno.
- Disponibilizar interna e externamente todos os documentos referidos no Aviso.
- Adaptar os relatórios periódicos das funções de controlo interno aos requisitos do Aviso.

O Relatório inclui também uma descrição (i) da estrutura organizacional e do modelo de governo, que estão alinhadas com as melhores práticas do mercado, em matéria de governo societário, (ii) do plano das ações de formação sobre as matérias previstas no Aviso, frequentadas e a frequentar pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, pelos demais elementos da direção de topo e pelos titulares de funções essenciais, e (iii) da metodologia desenvolvida para classificação de deficiências de controlo interno.

No âmbito do Relatório é efetuada uma descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência - 31 de Janeiro de 2021. Encontravam-se em aberto um conjunto de deficiências, todas com nível de risco F2 (Médio) e F1 (Baixo), exceto 8, uma considerada de nível de risco F4 (Severo) e 7 consideradas de nível de risco F3 (Elevado). Todas as deficiências preveem medidas e prazos para a sua respetiva correção.

No âmbito da preparação do Relatório foram igualmente preparados os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso e que se encontram incluídos no Relatório. Nestes relatórios de autoavaliação cada função descreve a sua composição e principais competências e responsabilidades, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de quaisquer incidências). Adicionalmente, cada relatório identifica quais as deficiências em aberto relativamente a cada função, existindo apenas uma deficiência de risco F4 “severo”, identificada à função de gestão de riscos.

O Relatório inclui igualmente a avaliação dos órgãos de fiscalização e de administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

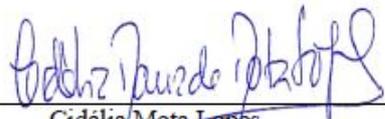
No âmbito da avaliação feita pelo órgão de fiscalização do Banco, a Comissão de Auditoria concluiu, em função do trabalho realizado, da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, conforme identificadas

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

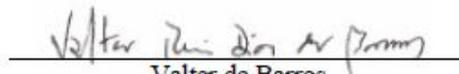
3/4

nos parágrafos anteriores, e tendo presente a necessidade de desenvolver um conjunto adicional de procedimentos para adoção na plenitude do disposto no Aviso, pela adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e dos seus sistemas de governo e de controlo interno em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

O Conselho de Administração concluiu igualmente, ponderando as referidas deficiências em aberto e os *gaps* na adoção do Aviso, pela eficácia do sistema de controlo interno do Banco, face aos requisitos definidos no Aviso.



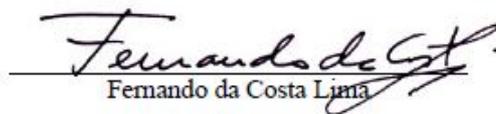
Cidália Mota Lopes



Valter de Barros



Wan Sin Long



Fernando da Costa Lima